



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Respeitáveis Edis,

Submetemos a este Digno Plenário o Projeto de Lei que visa conceder o título de Utilidade Pública à **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra da Comunidade Lambari (ATRAST)**.

A ATRAST desempenha um papel fundamental na organização social e produtiva da nossa região, tendo como finalidades estatutárias:

- Promover o desenvolvimento da vida humana, cultural, social e econômica dos associados e da comunidade;
- Representar os trabalhadores em suas reivindicações;
- Fomentar e racionalizar as atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas e sociais de seus membros.

O título de utilidade pública trará os meios necessários para a aquisição de recursos financeiros e a celebração de convênios, permitindo melhorias estruturais e assistência técnica à produção rural.

Diante do relevante interesse social e do impacto positivo nas famílias da Comunidade Lambari, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 10 de agosto de 2026.

VALMIR MARIAS DE OLIVEIRA
Vereador Signatário

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Vereadora Apoiadora

CARLINHOS TELES DA SILVA JUNIOR
Vereador Apoiador

Sede Provisória Rua Guarapuava, nº 171 – Bairro Centro– Fone (42) 92000 –7688 85340-000 – Rio Bonito do Iguaçu – e-mail: camararbi@cmrbi.pr.gov.br – secretarialg@cmrbi.pr.gov.br – www.cmrbi.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra da Comunidade Lambari (ATRAST).

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Digno Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra da Comunidade Lambari**, também denominada **ATRAST**, com sede no Barracão da Associação, s/n, Comunidade Lambari, Zona Rural, Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85.340-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.007.676/0001-00**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 26 de fevereiro de 2024 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Laranjeiras do Sul sob o **Registro nº 0007684 – Livro A-078**, em 05 de maio de 2025, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A referida Associação fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má versação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 10 de agosto de 2026.

VALMIR MARIAS DE OLIVEIRA

Vereador Signatário

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Vereadora Apoiadora

CARLINHOS TELES DA SILVA JUNIOR

Vereador Apoiador